

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.642.200,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito Suplementar na importância de R\$ 1.642.200,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	23.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	4490.52.00	3.200,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	3390.30.07	652.000,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	461.700,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.18.00	30.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.30.00	4.300,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	10.000,00
SMO	DDUD	13.03.04.122.0007.2.0031	3390.39.00	66.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	200.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0032	4490.52.03	37.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	4490.52.03	73.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.22.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.21.00	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4690.71.00	30.000,00
SMH	GS	21.01.04.122.0007.2.0055	3390.30.00	12.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.14.00	3.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.30.00	20.200,00
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.36.00	3.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.00	200.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	3390.39.07	402.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0015	4490.52.07	150.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0019	3390.39.00	30.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.2.0019	3390.39.07	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	3390.39.00	61.700,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.2.0024	3390.30.00	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0065	3390.30.00	50.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0049.1.0065	3390.36.00	50.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	3390.30.00	14.300,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.51.00	100.000,00
SMC	GS	11.01.13.392.0048.1.0015	4490.52.00	166.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0030	4490.51.03	37.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0033	3190.11.03	73.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.00	70.000,00
SMH	GS	21.02.16.482.0057.1.0066	4490.51.00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 31 de Maio de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal